

## FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE FUTEBOL FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL Entidade de utilidade pública – Lei Nº 8.826/06

## RESOLUÇÃO Nº 002/2019-FNF

O Presidente da Federação Norte-Rio-Grandense de Futebol, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade, e na forma prevista no Regulamento Geral das Competições, respeitando o Estatuto do Torcedor e,

**Considerando**, a solicitação do filiado Associação Sportiva Sociedade Unida em concordância com o Centro Esportivo Força e Luz;

Considerando, os mandos de campo do América Futebol Clube, Santa Cruz Futebol Clube e Centro Esportivo Força e Luz na mesma praça esportiva;

Considerando, que as adequações obedecem a princípios regulamentares;

## **RESOLVE:**

Alterar o dia da partida entre o ASSU X FORÇA E LUZ marcada inicialmente no dia 09.01.19 (quarta – feira) para o dia 10.01.19 (quinta – feira), válido pela 1ª Rodada do Campeonato Potiguar de 2019, mantendo as demais condições estabelecidas.

Alterar o dia da partida entre o FORÇA E LUZ X SANTA CRUZ F.C. marcada inicialmente no dia 13.01.19 (domingo) às 16 horas para o dia 14.01.19 (segunda - feira) ás 15 horas, válido pela 2ª Rodada do Campeonato Potiguar de 2019, mantendo as demais condições estabelecidas.

Alterar o dia da partida entre o ACD Potiguar X FORÇA E LUZ marcada inicialmente no dia 16.01.19 (quarta – feira) para o dia 17.01.19 (quinta – feira), válido pela 3ª Rodada do Campeonato Potiguar de 2019, mantendo as demais condições estabelecidas.



## FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE FUTEBOL FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL Entidade de utilidade pública — Lei Nº 8.826/06

Alterar o dia da partida entre o ASSU X ACD

Potiguar marcada inicialmente no dia 19.01.19 (Sábado) para o dia 20.01.19 (domingo), válido pela 4ª Rodada do Campeonato Potiguar de 2019, mantendo as demais condições estabelecidas.

Dê-se ciência, cumpra-se, e arquive-se.

Natal-RN, 07 de Janeiro de 2019.

José Vanildo da Silva
Presidente da FNF
FEDERAÇÃO NOTE MODERAÇÃO SÍLVA
JOSÉ Vanildo da Sílva
PRESIDENTE A DO